



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 402/2026.

Setor Requisitante: Setor de Transporte.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pagamentos, recebimentos e gestão financeira para a utilização de soluções de mobilidade urbana por meio de plataforma inteligente de seleção de viagens, com solução complementar para cotação e seleção de melhores condições de deslocamento (corridas de carro privado e táxi) entre os parceiros integrados, por meio do aplicativo SPID, em caráter contínuo e ininterrupto, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

**ARACAJU
2026**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar, oriundo da solicitação de demanda enviada pelo Setor de Transporte, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pagamentos, recebimentos e gestão financeira para a utilização de soluções de mobilidade urbana por meio de plataforma inteligente de seleção de viagens, com solução complementar para cotação e seleção de melhores condições de deslocamento (corridas de carro privado e táxi) entre os parceiros integrados, por meio do aplicativo SPID, em caráter contínuo e ininterrupto, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Assim sendo, apesar da não previsão no Plano de Contratação Anual de 2026, seguem as diretrizes necessárias para embasar o Termo de Referência da presente contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Câmara Municipal de Aracaju no que se refere à otimização dos deslocamentos institucionais, garantindo maior eficiência, economicidade e transparência na utilização de recursos públicos destinados à mobilidade urbana. Considerando a dinâmica das atividades administrativas e parlamentares, que demandam deslocamentos frequentes para cumprimento de agendas institucionais, reuniões externas, fiscalizações e demais compromissos oficiais, torna-se indispensável a adoção de soluções modernas e integradas que possibilitem a gestão eficiente desses serviços.

A utilização de plataforma inteligente, como o aplicativo SPID, permite a seleção automatizada das melhores opções de transporte disponíveis de acordo com aplicativo de mobilidade urbana, com base em critérios como custo-benefício, tempo de deslocamento e disponibilidade, proporcionando maior controle e racionalização dos gastos públicos. Além disso, a ferramenta oferece funcionalidades de gestão financeira, incluindo controle de pagamentos e recebimentos.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

rastreabilidade das viagens e geração de relatórios detalhados, promovendo maior transparência e facilitando a prestação de contas. Outro ponto relevante é a padronização dos processos de solicitação e autorização de deslocamentos, reduzindo a informalidade e aumentando a segurança institucional, bem como a mitigação de riscos operacionais e administrativos.

Ressalta-se ainda que a contratação em caráter contínuo e ininterrupto se justifica pela natureza essencial do serviço, uma vez que a mobilidade é indispensável para o pleno funcionamento das atividades da Câmara, não podendo sofrer descontinuidade.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

A presente despesa não consta no Plano de Contratações Anual de 2026, tendo em vista que, à época do planejamento, havia apenas a previsão de locação de veículos para atendimento das demandas. No entanto, considerando que houve devolução de veículos locados e o aumento das necessidades administrativas, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços. Assim sendo, tendo em vista que não existia a previsibilidade no período da formalização do PCA, será providenciada a devida retificação do Plano para inclusão da presente contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pagamentos, recebimentos e gestão financeira para a utilização de soluções de mobilidade urbana, no município de Aracaju, por meio de plataforma inteligente de seleção de viagens, com solução complementar para cotação e seleção de melhores condições de deslocamento (corridas de carro privado e táxi) entre os parceiros integrados, em caráter contínuo e ininterrupto, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.	MÊS	12



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

4.1. Natureza da Contratação:

Os serviços referentes à contratação em questão se enquadram como comuns.

4.2. Duração Inicial do Contrato:

A prestação de serviços vigorará pelo período estabelecido no art. 105 e seguintes da Lei 14.133/21.

4.3. Sustentabilidade:

Todas as práticas de execução dos serviços devem estar em condições adequadas.

4.4. Transição Contratual:

Não será necessário que a contratada promova a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.5. Relevância dos requisitos estipulados:

A contratada deverá apresentar regularidades fiscal e trabalhista, bem como toda e qualquer documentação relacionada à habilitação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções identificadas no mercado, destacam-se plataformas corporativas de mobilidade utilizadas por órgãos públicos e empresas privadas, como:

- ✓ Uber, por meio do serviço corporativo Uber for Business;
- ✓ 99, através da plataforma 99Empresas;
- ✓ Wappa;
- ✓ Mobyan;
- ✓ Empresas integradoras especializadas em gestão de transporte corporativo e despesas de deslocamento.

Durante a pesquisa, verificou-se a existência de plataformas de transporte urbano amplamente conhecidas no mercado, como Uber, 99 e demais aplicativos similares. Contudo, observou-se que



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

tais plataformas atuam predominantemente no transporte privado individual, não apresentando solução especializada voltada à gestão pública, especialmente quanto às demandas administrativas, operacionais, financeiras e de controle exigidas pela Administração Pública.

No levantamento realizado, identificou-se que a ferramenta SPID, comercializada exclusivamente pelo Banco do Brasil, apresenta solução específica e estruturada para atendimento a órgãos públicos, possuindo expertise na execução de serviços de mobilidade corporativa institucional, com mecanismos de controle, rastreabilidade, gestão financeira, relatórios gerenciais e atendimento contínuo às exigências administrativas inerentes ao setor público.

Ademais, foi feita pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o qual somente apontou contratações por Inexigibilidade de Licitação com o Banco do Brasil (aplicativo SPID), bem como pesquisa na ferramenta “Preço Estimado”, a qual não apontou resultados para a pesquisa em relação a cotações/contratações do referido serviço, reforçando a hipótese de exclusividade da ferramenta comercializada pelo Banco do Brasil.

Além disso, a empresa apresentou carta de exclusividade referente à operacionalização da solução ofertada, demonstrando singularidade na prestação dos serviços pretendidos, especialmente quanto à integração da plataforma inteligente de seleção de viagens, gestão centralizada e suporte especializado para atendimento das demandas da Administração Pública.

Dessa forma, concluiu-se que a solução apresentada pelo Banco do Brasil (ferramenta SPID) mostra-se a mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju, considerando sua especialização, capacidade operacional, experiência no atendimento a órgãos públicos e compatibilidade com as exigências técnicas e administrativas da contratação pretendida.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Consta na solicitação de demanda a quantidade estimada para a referida contratação, assim como no item 4 deste documento. Ademais, não haverá a necessidade de cotação, posto que se trata de uma inexigibilidade de licitação. Além disso, em que pese a referida demanda não estar prevista no Plano de Contratação Anual 2026, faz-se necessária a referida contratação, de sorte que será providenciada a devida retificação do Plano para inclusão da presente demanda.

Sobre o valor de mercado, a tarifa pretendida a ser cobrada pela prestação do serviço (R\$ 4,00 por viagem) está dentro do valor comercializado pelo Banco do Brasil com órgãos/instituições em contratações similares. Para referendar tal informação, foi feita pesquisa no PNCP, constando



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

valor de R\$ 4,00 (quatro reais) em contrato com o Tribunal de Contas da União (contrato 04/2026); R\$ 5,00 (cinco reais) em contrato com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso (contrato 08/2026); e R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) em contrato com o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais (contrato 003/2025).

7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Previamente à elaboração deste Estudo, realizou-se pesquisa em sites especializados e no mercado pertinente, com o objetivo de identificar soluções usualmente adotadas para atendimento da demanda apresentada. Verificou-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pagamentos, recebimentos e gestão financeira para utilização de soluções de mobilidade urbana. Nesse contexto, a solução apresentada pela ferramenta SPID mostra-se a mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju, considerando sua especialização, capacidade operacional, experiência no atendimento a órgãos públicos e compatibilidade com as exigências técnicas e administrativas da contratação pretendida.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A lei nº 14.133/2021 destaca que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, pois o processo possui tão somente um item.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- ✓ Otimização dos deslocamentos realizados por vereadores, assessores e servidores no exercício de suas atividades institucionais;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- ✓ Maior controle e rastreabilidade das corridas realizadas, com registro eletrônico das solicitações, trajetos, usuários e valores;
- ✓ Redução de procedimentos operacionais manuais relacionados à solicitação, autorização, pagamento e prestação de contas dos deslocamentos;
- ✓ Centralização da gestão financeira das despesas com mobilidade urbana;
- ✓ Maior transparência e eficiência administrativa na utilização dos recursos públicos;
- ✓ Disponibilização de relatórios gerenciais para acompanhamento, fiscalização e controle das despesas;
- ✓ Melhoria na logística de transporte institucional, garantindo maior agilidade e continuidade das atividades administrativas e parlamentares;
- ✓ Atendimento contínuo e ininterrupto das demandas de mobilidade da Câmara Municipal de Aracaju;
- ✓ Utilização de solução especializada e compatível com as exigências operacionais e administrativas da Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há nenhuma situação ou condição prévia impeditiva do imediato início da execução contratual. Na gestão e fiscalização da execução de contratos dessa natureza caberá à direção nomear os servidores técnicos e administrativos mais adequados, em observância aos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/21.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ou interdependentes, posto que objeto é uno e indivisível, de execução integrada.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

A contratação pretendida, por possuir natureza predominantemente tecnológica e operacional, apresenta baixo impacto ambiental direto. Contudo, alguns impactos indiretos podem decorrer da utilização contínua de veículos para realização dos deslocamentos institucionais.

Dentre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- Emissão de gases poluentes decorrentes da circulação de veículos automotores utilizados nos deslocamentos urbanos;
- Aumento do consumo de combustíveis fósseis;
- Contribuição indireta para o aumento do tráfego urbano;
- Consumo de recursos tecnológicos e energéticos necessários à operacionalização da plataforma digital.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Priorização de rotas mais eficientes e econômicas, por meio da plataforma inteligente de seleção de viagens;
- Incentivo à utilização de veículos com menor emissão de poluentes, quando disponibilizados pelos parceiros integrados;
- Utilização de sistema digital para gerenciamento, autorização e controle das corridas, reduzindo o uso de papel e documentos físicos;
- Acompanhamento e monitoramento dos deslocamentos realizados, visando evitar trajetos desnecessários e otimizar a logística institucional;
- Adoção de práticas operacionais que promovam maior eficiência energética e redução do consumo de recursos administrativos;
- Estímulo à modernização tecnológica e à digitalização dos processos administrativos relacionados à gestão da mobilidade urbana.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância, podendo ser adequadamente mitigados mediante adoção de práticas de gestão eficiente, racionalização dos deslocamentos e utilização de ferramentas tecnológicas de controle e monitoramento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conforme art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...) XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Considerando a essencialidade dos serviços a serem contratados e todas as opções de execução abordadas neste estudo técnico preliminar, bem como o levantamento das eventuais opções técnicas e o necessário ajustamento dos preços de referência àqueles praticados no mercado balizados nos sistemas referenciais oficiais, entende-se viável a solução proposta.

Aracaju/SE, 15 de junho de 2026.

STELLA MARIA MORAES LOBO

Setor de Planejamento



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ANÁLISE DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Indisponibilidade temporária da plataforma tecnológica	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Atrasos/falhas no(s) deslocamento(s) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Exigir suporte técnico contínuo, canais de atendimento eficientes e níveis mínimos de disponibilidade do sistema.	DADM
	2	Estrita observância às recomendações da área jurídica e controle interno do órgão.	DCL
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral da Equipe de Planejamento.	SUPE
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo de contratação.	DCL
Risco 02	Risco:	Especificação insuficiente para os serviços e suas especificidades	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alta	
	Dano 1:	Contratação de forma a não abranger as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de descrição do item.	DADM-ST
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na troca dos itens a serem contratados.	DADM-ST

Assinado por 1 pessoa: STELLA MARIA MORAES LOBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm-aracaju.1doc.com.br/verificacao/4B21-1A5B-1F8D-F433>



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

RISCO 1	
Descrição	Erro na estimativa da demanda necessária
Dano	Subdimensionamento ou superdimensionamento da demanda
Impacto	Médio
Probabilidade	Baixa
Mitigação	Analisar com atenção os dados históricos de deslocamento, quando disponíveis
RISCO 2	
Descrição	Problemas na logística de deslocamento
Dano	Atendimento precário ou não atendimento às necessidades da Instituição
Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Mitigação	Previsão de canais de atendimento com resolução rápida dos problemas identificados
RISCO 3	
Descrição	Inércia ou falta de tempestividade da equipe de fiscalização frente à eventual descumprimento de obrigações contratuais
Dano	Deficiência na prestação dos serviços, com possibilidade de ocorrerem prejuízos financeiros
Impacto	Médio
Probabilidade	Baixa
Mitigação	Realizar capacitação da equipe de gestão do contrato sobre a legislação e as boas práticas de fiscalização
RISCO 4	
Descrição	Descumprimento das obrigações pela empresa contratada
Dano	Não atendimento das necessidades da instituição
Impacto	Alto
Probabilidade	Média
Mitigação	Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B21-1A5B-1F8D-F433

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STELLA MARIA MORAES LOBO (CPF 001.XXX.XXX-26) em 15/06/2026 10:24:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/4B21-1A5B-1F8D-F433>